



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO
nº 018/2018
Processo Administrativo
nº 114/2018



INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

OBJETO

Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias,

PREVISÃO CONTRATUAL: Até 120 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
				9			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a aquisição destes itens se justifica pelo necessidade da substituição de itens depreciados por seu tempo e uso bem como trazer maior conforto e assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles, uma vez que estes adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

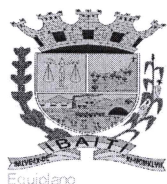
Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de abril de 2018

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 18/2018
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número **18** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **30/01/2018** Quantidade de itens **10**

Solicitante

Código **60793-2** Nome **MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES** Processo Gerado **113/2018**

Local **19** Nome **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão **10** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Pagamento **Até 30 dias após emi**

Entrega **Nos Locais determinados pela Secretária Municipal de Asssitência Social** Prazo **7 Dias**

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de mobiliário geral, destinados exclusivamente Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

A aquisição destes itens se justifica pela necessidade da substituição de itens depreciados por seu tempo e uso bem como trazer maior conforto e assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles, uma vez que estes adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Lote

001 Itens Casa de Passagem

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022161	Armário Suspenso Para Cozinha - 1,20x55x30 Com 3 portas	UNID	2,00	270,00	540,00
022162	Balcão para Cozinha com portas e gavetas - 1,60m	UNID	2,00	409,90	819,80
021472	Batedeira Cozinha - 3,5 Litros - 3 velocidades e pulsar - 200w - 127V 3 velocidades mais função pulsar, capacidade mínima de 3,5 litros, 200w. Voltagem: 127V	UNID	1,00	109,90	109,90
021477	Beliche de Solteiro - Madeira Maciça - Verniz UV - Pinus maciço Produto de primeira qualidade, revestido em verniz UV, dimensões aproximada: AxLxP: 165x80x195cm, entre barras de 80cm. Escada de acesso para cama superior. Garantia total do produto de no mínimo 12 meses.	UNID	2,00	409,90	819,80
016479	FERRO DE PASSAR - A VAPOR - 1250W - 127V Potência Mínima: 1250W - Reservatório de Água Transparente - Sistema de Autolimpeza - Controle de Vapor - Seletor de Temperatura - Apoio largo para facilitar posição de descanso - Garantia mínima de 1 Ano	UNID	1,00	79,90	79,90
019501	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS, COM FORNO. ACENDIMENTO TOTAL AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, LUZ NO FORNO, MESA EM AÇO INOX BRILHANTE, TEMPRE MESA DUPLA.	UNID	1,00	769,90	769,90
016580	FORNO MICROONDAS 30 L - Forno de microondas Capacidade: - Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. - Iluminação interna. - Pannel de controle digital com funções pré-programadas. - Timer. - Relógio. - Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. - Sapatas plásticas. - Prato giratório em vidro. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. - Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Selo de certificação INMETRO - Selo de eficiência Energética PROCEL mínimo categoria B	UNI	1,00	499,90	499,90



Município de Ibaí
Solicitação 18/2018
Termo de Referência



Página:2

021481	Guarda Roupas 6 portas 3 gavetas AxLxP 181x155x45cm	UNID	2,00	589,90	1.179,80
	Produzido em MDP de no mínimo 12mm para estrutura e 15mm para portas e frente de gavetas, portas de abrir ou de correr, Cabideiros em madeira revestidos de PVC, cor amadeirada, gavetas com corredeiras em metal, puxadores em perfil cromado, Acabamento das prateleiras em MDP semi-brilho. Garantia de no mínimo 12 meses.				
021485	Jogo de Sofa 2 e 3 lugares em Estofado	UNID	1,00	1.199,90	1.199,90
	Estrutura em madeira ecológicamente tratada, tecido em estofado de primeira qualidade, reforço de cantoneiras, assento espuma D26, encosto em espuma D23, pés em PVC, Espumas certificadas pelo INMETRO Dimensões AxLxP: (2 lugares: 53x150x80cm) (3 lugares: 53x199x80cm), Garantia mínima de 12 meses.				
021473	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KILOS	UNID	1,00	1.669,00	1.669,00
	Capacidade de roupa seca: 15Kg, Mínimo de 7 programas de lavagem, 4 níveis de água, função de reutilização de água, filtro anti fiapo, enxágue automático. Material da porta/tampa em vidro Temperado, Material do Gabinete: Aço, Material do Cesto: Inox com Base de Plástico. Desligamento automático, pés reguláveis, Alças lateais. Mínimo de 1 ano de garantia. Selo Procel A, voltagem 127V.				
				TOTAL	7.687,90
				TOTAL GERAL	7.687,90

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens se justifica pela necessidade da substituição de itens depreciados por seu tempo e uso bem como trazer maior conforto e assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles, uma vez que estes adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Itens Casa de Passagem						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22161	Armário Suspenso Para Cozinha - 1,20x55x30 Com 3 portas	2,00	UNID	270,00	540,00
2	22162	Balcão para Cozinha com portas e gavetas - 1,60m	2,00	UNID	409,90	819,80
3	21472	Batedeira Cozinha - 3,5 Litros - 3 velocidades e pulsar - 200w - 127V 3 velocidades mais função pulsar, capacidade mínima de 3,5 litros, 200w. Voltagem: 127V	1,00	UNID	109,90	109,90
4	21477	Beliche de Solteiro - Madeira Maciça - Verniz UV - Pinus maciço Produto de primeira qualidade, revestido em verniz UV, dimensões aproximada: AxLxP: 165x80x195cm, entre barras de 80cm. Escada de acesso para cama superior. Garantia total do produto de no mínimo 12 meses.	2,00	UNID	409,90	819,80
5	16479	FERRO DE PASSAR - A VAPOR - 1250W - 127V Potência Mínima: 1250W - Reservatório de Água Transparente - Sistema de Autolimpeza - Controle de Vapor - Seletor de Temperatura - Apoio largo para facilitar posição de descanso - Garantia mínima de 1 Ano	1,00	UNID	79,90	79,90
6	19501	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS, COM FORNO. ACENDIMENTO TOTAL AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, LUZ NO FORNO, MESA EM AÇO INOX BRILHANTE, TEMPRE MESA DUPLA.	1,00	UNID	769,90	769,90
7	16580	FORNO MICROONDAS 30 L - Forno de microondas Capacidade: - Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. - Iluminação interna. - Painel de controle digital com funções pré-programadas. - Timer. - Relógio. - Porta	1,00	UNI	499,90	499,90

- 3 -

		com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. - Sapatas plásticas. - Prato giratório em vidro. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.- Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Selo de certificação INMETRO - Selo de eficiência Energética PROCEL mínimo categoria B				
8	21481	Guarda Roupas 6 portas 3 gavetas AxLxP 181x155x45cm Produzido em MDP de no mínimo 12mm para estrutura e 15mm para portas e frente de gavetas, portas de abrir ou de correr, Cabideiros em madeira revestidos de PVC, cor amadeirada, gavetas com corredeiras em metal, puxadores em perfil cromado, Acabamento das prateleiras em MDP semi-brilho. Garantia de no mínimo 12 meses.	2,00	UNID	589,90	1.179,80
9	21485	Jogo de Sofá 2 e 3 lugares em Estofado Estrutura em madeira ecológicamente tratada, tecido em estofado de primeira qualidade, reforço de cantoneiras, assento espuma D26, encosto em espuma D23, pés em PVC, Espumas certificadas pelo INMETRO Dimensões AxLxP: (2 lugares: 53x150x80cm) (3 lugares: 53x199x80cm), Garantia mínima de 12 meses.	1,00	UNID	1.199,90	1.199,90
10	21473	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KILOS Capacidade de roupa seca: 15Kg, Mínimo de 7 programas de lavagem, 4 níveis de água, função de reutilização de água, filtro anti fiapo, enxágue automático. Material da porta/tampa em vidro Temperado, Material do Gabinete: Aço, Material do Cesto: Inox com Base de Plástico. Desligamento automático, pés reguláveis, Alças lateais. Mínimo de 1 ano de garantia. Selo Procel A, voltagem 127V.	1,00	UNID	1.669,00	1.669,00
TOTAL						7.687,90

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME	27.699.855/0001-09
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	14.082.361/0001-39
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME	25.229.621/0001-72

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Nos Locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 7 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 120 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **7 Dias**,

- 4 -

observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pela Secretária Municipal de Assistente Social.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de abril de 2018



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

CNPJ : 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Email: nslicita@hotmail.com

Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.

Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



ORÇAMENTO

Razão Social : NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

CNPJ: 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti – PR.

Telefone: (43) 3546-5292 (43)99916-0821

E-mail: nslicita@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS 30 L	1	499,90	499,90
2	BATEDEIRA 3 VELOCIDADES + PULSAR, 2 TIGELAS 150W-200W	1	109,90	109,90
3	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, ANTIADERENTE COM BASE DE CERAMICA	1	79,90	79,90
4	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, AUTOMATICO, FORNO LIMPA FACIL, VIDRO TEMPERADO, QUEIMADORES EM METAL	1	769,90	769,90
5	LAVADORA DE ROUPAS 15KG	1	1669,00	1669,00
6	BELICHE DE SOLTEIRO	2	409,90	819,80
7	GUARDA ROUPA 6 PORTAS + 3 GAVETAS	2	589,90	1179,80
8	BALCÃO DE COZINHA COM PORTAS E GAVETAS 1,60	2	409,90	819,80
9	ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA 1,20 COM 3 PORTAS	2	270,00	540,00
10	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES ESTOFADO	1	1199,90	1199,90
VALOR TOTAL				7687,9

Ibaiti, 23 de Abril de 2018.

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

CNPJ: 27.699.855/0001-09

**CAMILA GRAZIELE NOVONTY CANDIDO
SÓCIA**

RG 12.573.846-0 SSP/PR

CPF 095.639.169-99

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti - PR
Telefone: (43) 3546-5292 / (43) 99916-0821
E-mail: nslicita@hotmail.com



**AVIAMENTOS
E PAPELARIA**

Toque Mágico

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 14.082.361/0001-39
 Inscrição Estadual: 9056752061
 E-mail: nunesaviamentos@gmail.com
 End: Rua Paraná Nº 408 - Centro - Ibaiti - Pr.
 Telefone: (43)3546-2991 / (43)99196-9133.



ORÇAMENTO

Razão Social : **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
 CNPJ: **14.082.361/0001-39**
 Inscrição Estadual: **90567520-61**
 Endereço: **Rua Paraná, Nº 408, Centro, Ibaiti – PR.**
 Telefone: **(43) 3546-2991 (43)99196-9133**
 E-mail: **nunesaviamentos@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS 30 L	1	519,90	519,90
2	BATEDEIRA 3 VELOCIDADES + PULSAR, 2 TIGELAS 150W-200W	1	119,90	119,90
3	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, ANTIADERENTE COM BASE DE CERAMICA	1	99,90	99,90
4	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, AUTOMATICO, FORNO LIMPA FACIL, VIDRO TEMPERADO, QUEIMADORES EM METAL	1	779,90	779,90
5	LAVADORA DE ROUPAS 15KG	1	1689,00	1689,00
6	BELICHE DE SOLTEIRO	2	419,90	839,80
7	GUARDA ROUPA 6 PORTAS + 3 GAVETAS	2	599,90	1199,80
8	BALCÃO DE COZINHA COM PORTAS E GAVETAS 1,60	2	419,90	839,80
9	ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA 1,20 COM 3 PORTAS	2	280,00	560,00
10	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES ESTOFADO	1	1299,90	1299,90
VALOR TOTAL				7947,9

Ibaiti, 23 de Abril de 2018.


LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72 - IE: 90727382-22

R: ANTONIO JUVENTINO DE MOURA N° 7010, SALA 2 – SANTO ANT. DE PADUA

CEP: 84900-000 – IBAITI PR

FONE (43) 99800-8095 – 43 3546-3288

E-mail: mega-distribuidora@outlook.com



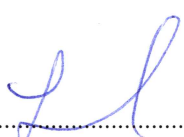
ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
MICROONDAS 30 L	1	519,00	519,00
BATEDEIRA 3 VELOCIDADES + PULSAR, 2 TIGELAS 150W-200W	1	115,00	115,00
FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, ANTIADERENTE COM BASE DE CERAMICA	1	83,00	83,00
FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, AUTOMATICO, FORNO LIMPA FACIL, VIDRO TEMPERADO, QUEIMADORES EM METAL	1	780,00	780,00
LAVADORA DE ROUPAS 15KG	1	1.700,00	1.700,00
BELICHE DE SOLTEIRO	2	420,00	840,00
GUARDA ROUPA 6 PORTAS + 3 GAVETAS	2	600,00	1.200,00
BALCÃO DE COZINHA COM PORTAS E GAVETAS 1,60	2	435,00	870,00
ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA 1,20 COM 3 PORTAS	2	290,00	580,00
JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES ESTOFADO	1	1.220,00	1.220,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.907,00 (sete mil novecentos e sete reais)

Ibaiti, 23 de Abril de 2018.

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME
CNPJ 25.229.621/0001-72
R. Antonio J. de Moura, 7010 - Sala 2
Bairro Santo Antonio de Pádua
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR


Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72

- 5 -

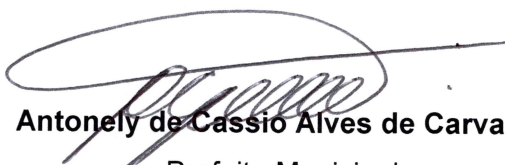
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 24 de abril de 2018



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 6 -

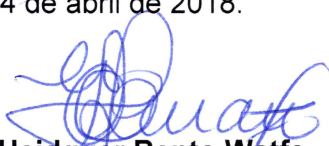
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 24 de abril de 2018.



Elisangela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 7 -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

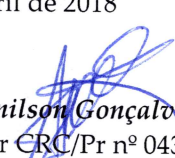
Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., no valor total de R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4110	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4230	10.001.08.243.0008.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4300	10.001.08.243.0008.2084	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4310	10.001.08.243.0008.2084	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4420	10.001.08.243.0008.2087	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4530	10.001.08.243.0008.2088	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4540	10.001.08.243.0008.2088	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4550	10.001.08.243.0008.2088	938	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4650	10.001.08.243.0008.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4690	10.001.08.243.0008.6090	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4730	10.001.08.244.0008.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 25 de abril de 2018


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

- 8 -

Ibaiti/ Pr, 25 de abril de 2018

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

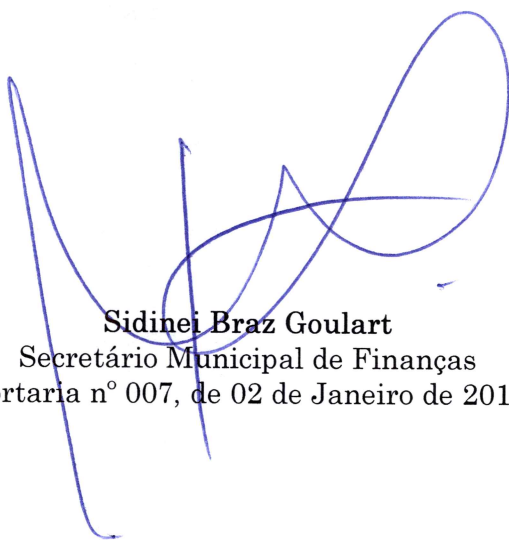
ASSUNTO: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,



Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017

- 9 -

Ibaíti, 26 de abril de 2018

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, visando em apertada síntese a **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o

- 10 -

procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

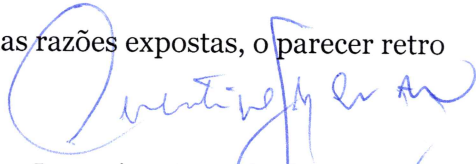
Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

- 11 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de abril de 2018.



Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

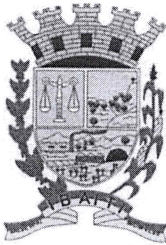
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA**, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro: WILSON OSCAR PETRY**, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

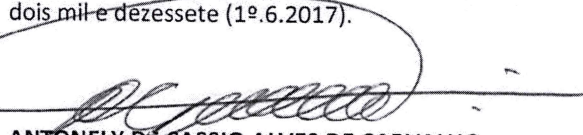
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICIPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

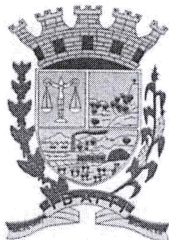
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

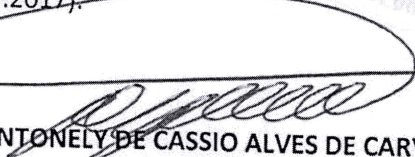
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

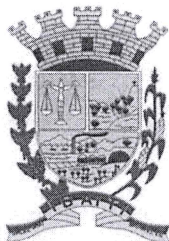
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

- 12 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., com o critério de julgamento de Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 26 de abril de 2018



Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.018/2018

Processo Administrativo nº 114/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 27.699.855/0001-09.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 2 -

previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 27 de abril de 2018

Fernando Lopes de Siqueira

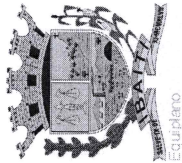
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



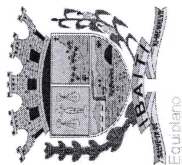
Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 18/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 59230-7 NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME CNPJ: 27.699.855/0001-09 Telefone: 43 3546 5292									
Lote 001 - Itens Casa de Passagem									
001	22161 Armário Suspensão Para Cozinha - 1,20x55x30 Com 3 portas	UNI	2,00	Classificado			270,00	540,00	*
002	22162 Balcão para Cozinha com portas e gavetas - 1,60m								
003	21472 Batedeira Cozinha - 3,5 Litros - 3 velocidades e pulsar - 200w - 127V 3 velocidades mais função pulsar, capacidade mínima de 3,5 litros. 200w. Voltagem: 127V	UNI	2,00	Classificado			409,90	819,80	*
		UNI	1,00	Classificado			109,90	109,90	*
004	21477 Beliche de Solteiro - Madeira Maciça - Verniz UV - Pinus maciço Produto de primeira qualidade, revestido em verniz UV, dimensões aproximadas: AdLxP: 165x60x195cm, entre barras de 80cm. Escada de acesso para cama superior. Garantia total do produto de no mínimo 12 meses.	UNI	2,00	Classificado			409,90	819,80	*
005	16479 FERRO DE PASSAR - A VAPOR - 1250W - 127V Potência Mínima: 1250W - Reservatório de Água Transparente - Sistema de Autolimpieza - Controle de Vapor - Seletor de Temperatura - Apoio largo para facilitar posição de descanso - Garantia mínima de 1 Ano	UNI	1,00	Classificado			79,90	79,90	*
006	19501 FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS, COM FORNO ACENDIMENTO TOTAL AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, LUZ NO FORNO, MESA EM AÇO INOX BRILHANTE, TEMPRE MESA DUPLA	UNI	1,00	Classificado			769,90	769,90	*
007	16580 FORNO MICROONDAS 30 L Capacidade: - Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas de cavidade do equipamento. Características construtivas: - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. - Iluminação interna - Painel de controle digital com funções pré-programadas. - Timer. - Relógio. - Porta com visor central, dotada de puxador e/ou teca de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. - Sapatas plásticas. - Prato giratório em vidro. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. - Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Selo de certificação INMETRO - Selo de eficiência Energética PROCEL mínimo categoria B	UNI	1,00	Classificado			469,90	469,90	*
008	21481 Guarda Roupas 6 portas 3 gavetas AdLxP 181x155x45cm Produzido em MDP de no mínimo 12mm para a estrutura e 15mm para a frente de gavetas, portas de abrir ou de correr, Cabideiros em madeira revestidos de PVC, cor amadeirada, gavetas com corredeiras em metal, puxadores em perfil cromado, Acabamento das prateleiras em MDP semi-brilho. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNI	2,00	Classificado			589,90	1.179,80	*
009	21485 Jogo de Sofa 2 e 3 lugares em Estofado Estrutura em madeira ecológicamente tratada, tecido em estofado de primeira qualidade, reforço de cantoneiras, assento espuma D26, encosto em espuma D23, pés em PVC. Espumas certificadas pelo INMETRO Dimensões AdLxP (2 lugares: 53x150x80cm) (3 lugares: 53x159x80cm), Garantia mínima de 12 meses	UNI	1,00	Classificado			1.199,90	1.199,90	*
010	21473 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KILOS Capacidade de roupa seca: 15kg, Mínimo de 7 programas de lavagem. 4 níveis de água, função de reutilização de água, filtro anti fiapo, enxágue automático. Material do Gabinete: Aço, Material do Cesto: Inox com Base de Plástico. Desligamento automático, pés reguláveis, Alças laterais. Mínimo de 1 ano de garantia. Selo Procel A, voltagem 127V	UNI	1,00	Classificado			1.669,00	1.669,00	*

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 55191





Município de Ibaíti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 18/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
VALOR TOTAL: 7.687,90									





NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-
CNPJ: 27.699.855/0001-09
NIRE: 412.08574453
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-01-

GUILHERME SIMÕES DA SILVA, brasileiro, natural de Japira-Pr, solteiro, maior, empresário, filho de Edilson Simões da Silva e Nilcéia Aparecida Arruda da Silva, data de nascimento 06/05/1993, portador do CPF nº. 083.447.459-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.179.943-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO, brasileira, natural de Ibaiti-Pr, solteira, maior, empresária, filha de Gilmar Candido Ferreira e Anita Susana Novotny, data de nascimento 04/06/1996, portadora do CPF nº 095.639.169-99 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.573.846-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na José de Moura Bueno, nº 410- Centro - CEP 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.08574453, por despacho em sessão de 10/05/2017, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA DE ÓRA EM DIANTE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-

"4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4752100 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS- 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA- 4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO- 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- 4751202 REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO- 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS- 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-02-

9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO -4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS -7020400 CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO- 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES- 7410202 DESIGN DE INTERIORES- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÊÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO-4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS- 4530705 COMÉRCIO À VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: o Capital Social no valor de R\$: 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, FICA ELEVADO para R\$: 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), integralizados neste ato, pelos sócios, em moeda corrente no País, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
GUILHERME SIMÕES DA SILVA	64.000	80	64.000,00
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO	16.000	20	16.000,00
T O T A L	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOVOTNY & SIMÕES LTDA -ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-03-

GUILHERME SIMÕES DA SILVA, brasileiro, natural de Japira-Pr, solteiro, maior, empresário, filho de Edilson Simões da Silva e Nilcéia Aparecida Arruda da Silva, data de nascimento 06/05/1993, portador do CPF nº. 083.447.459-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.179.943-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO, brasileira, natural de Ibaiti-Pr, solteira, maior, empresária, filha de Gilmar Candido Ferreira e Anita Susana Novotny, data de nascimento 04/06/1996, portadora do CPF nº 095.639.169-99 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.573.846-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Centro - CEP 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.08574453, por despacho em sessão de 10/05/2017, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "NOVOTNY & SIMÔEA LTDA - ME", com sede e domicílio na RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410 CENTRO - SALA 02- CEP: 84.900-000, EM IBAITI - PARANÁ.

2ª)- O objeto social é: "4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS- 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA- 4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO- 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- 4751202 REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO- 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.- 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS- 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS- 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO- 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS- 7020400 CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA- 4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-04-

ARTIGOS DE ARMARINHO- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO.

4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES- 7410202 DESIGN DE INTERIORES- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÊÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO- 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS- 4530705 COMÉRCIO À VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

3ª)-O Capital Social é de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal no País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
GUILHERME SIMÕES DA SILVA	80	64.000	64.000,00
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO	20	16.000	16.000,00
T O T A L	100	80.000	80.000,00

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2017 de conformidade com o registro do Contrato Primitivo, na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) GUILHERME SIMÕES DA SILVA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

8ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-
CNPJ: 27.699.855/0001-09
NIRE: 412.08574453
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-05-

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Ibaiti, 20 de outubro de 2017

GUILHERME SIMÕES DA SILVA

CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[I0ppAuB1]-GUILHERME SIMÕES DA SILVA.....
Ibaíti-PR, 23 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FCKJP LWJUP F6aDv - DY9VZ 494Fu

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[I0pp9GP0]-CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO.....
Ibaíti-PR, 23 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FCKJP nFokk zWUUV - DYveV 49Ghh

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB N° 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.699.855/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL NOVOTNY & SIMOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 74.10-2-02 - Design de interiores 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSLICITA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3546-5292		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		



SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **10:50:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.699.855/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL NOVOTNY & SIMOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSLICITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-5292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

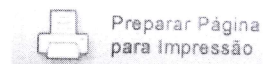
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 10:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVOTNY & SIMOES LTDA
CNPJ: 27.699.855/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:48 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **B72B.252C.2137.987F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017974415-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.699.855/0001-09**

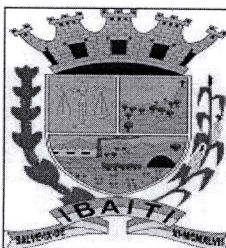
Nome: **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 386/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMZC4422QS2

REQUERENTE: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434202

27.699.855/0001-09

9075024735

63

ENDEREÇO

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 410 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaíti, 01 de Março de 2018



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAÍTI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27699855/0001-09
Razão Social: NOVOTNY E SIMOES LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO 410 SALA 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042221111270745157

Informação obtida em 27/04/2018, às 10:42:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNY & SIMOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.699.855/0001-09

Certidão nº: 149073746/2018

Expedição: 27/04/2018, às 10:47:43

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNY & SIMOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.699.855/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.699.855/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NOVOTNY &SIMOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

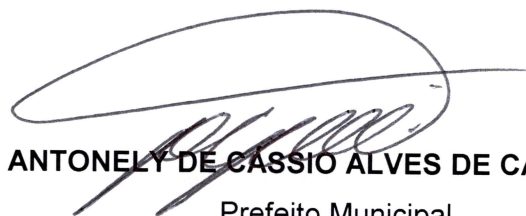
Dispensa a Licitação nº 018/2018

Processo Administrativo nº 114/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 27 de abril de 2018



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.699.855/0001-09

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4110	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4230	10.001.08.243.0008.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4300	10.001.08.243.0008.2084	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4310	10.001.08.243.0008.2084	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4420	10.001.08.243.0008.2087	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4530	10.001.08.243.0008.2088	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4540	10.001.08.243.0008.2088	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4550	10.001.08.243.0008.2088	938	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4650	10.001.08.243.0008.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4690	10.001.08.243.0008.6090	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4730	10.001.08.244.0008.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 27 de abril de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.018/2018
Processo Administrativo nº 114/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.699.855/0001-09.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.
Ibaity-PR, 27 de abril de 2018

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI**ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa a Licitação nº 018/2018
Processo Administrativo nº 114/2018**

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 27 de abril de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHOPrefeito Municipal
Contratante**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA Nº 018/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti.**Contratado:** NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.699.855/0001-09**Objeto:** Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos gerais, destinados exclusivamente a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.. **Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4110	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4230	10.001.08.243.0008.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4300	10.001.08.243.0008.2084	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4310	10.001.08.243.0008.2084	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4420	10.001.08.243.0008.2087	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4530	10.001.08.243.0008.2088	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4540	10.001.08.243.0008.2088	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4550	10.001.08.243.0008.2088	938	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4650	10.001.08.243.0008.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4690	10.001.08.243.0008.6090	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4730	10.001.08.244.0008.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 7.687,90 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**Vigência:** 120 Dias.**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 27 de abril de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHOPrefeito Municipal
Contratante**NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**

Contratado